



Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.2 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiquera – Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº 002/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, visando atender as demandas do município de Ibiquera-BA, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência e anexos.

Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizado no Diário Oficial do Munícipio: https://impublicacoes.org, a serem enviados para o e-mail: ibiproposta@gmail.com, até às 17h00 do dia 20/01/2025. O detentor da proposta mais vantajosa para este Município será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Amparado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024 e pelo Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a necessidade de licitação para contratação de serviços e compras de valores inferiores ao estipulado, esta dispensa é aplicada conforme a legislação vigente.

Ibiquera, 15 de janeiro de 2025.

Carlos Cezar de Almeida Santos Queiroz Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUE RA-BA - CE P 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.3 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, visando atender as demandas do município de Ibiquera-BA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se e motiva-se a realização deste, a necessidade da prestação de serviço relacionados a eletrificação do Município, visto que a iluminação pública é essencial, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutarem plenamente do espaço público no período noturno.

A energia elétrica é um componente de custo relevante para o desenvolvimento dos serviços de iluminação pública;

A execução dos serviços terá sempre como meta garantir o funcionamento de todos os equipamentos de iluminação pública dentro dos limites do nível de qualidade requerido de prestação dos serviços públicos especificado, através de ações preventivas e corretivas;

A contratação em tela visa a prestação de serviço em manutenção relacionada a iluminação pública do Município, considerando que a iluminação noturna é essencial à qualidade de vida na cidade e está diretamente ligada à segurança, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando, imóveis, praças, paisagens e permitindo melhor aproveitamento das áreas de lazer dando sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

3. ESPECIFÍCAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	R\$ 10,86	250	Metros	R\$ 2.715,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectorees, limpeza) por equipamento.	R\$ 17,85	30	Unidades	R\$ 535,50
3	Serviço de luminaria led, de concerto(apenas mão-de-obra para substituição de driver, dps modulo de led, base para relê, fiação, conectores vedação, prensa-cabo, limpesa, etc). em bancasa por equipamentos	R\$ 377,75	20	Unidades	R\$ 7.555,00
4	Serviço de instalação de poste metálico até 10 metros e confecção de base em concreto(instalar chumbadores, materiais de base inclusos)	R\$ 721,00	17	Unidades	R\$ 12.257,00
5	Serviço de lançamentos de condutor ate 25mm² em eletrodutos subterrâneos (1,2,3 ou 4 condutores de um mesmo circuito.	R\$ 46,00	250	Metros	R\$ 11.500,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 1o mentros fechamento de cava	R\$ 862,30	8	Unidades	R\$ 6.898,40
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m com fechamento de cava	R\$ 835,85	17	Unidades	R\$ 14.209,45
8	Serviço de transporte para retirada/entrega de postes de concreto ate 7m.	R\$ 16,05	300	Quilômetros	R\$ 4.815,00
					R\$ 60.485,35

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUE RA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.4 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



3.1. É imprescindível que a prestação de serviço seja através de uma única empresa, tendo em vista que é um serviço relacionado.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos itens;
- 4.2 Não serão aceitos Itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias;
- 4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 4.5 A interessada deverá, além das informações específicas requeridas pelo MUNICÍPIO, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitos os produtos que assegure as especificações de qualidade igual ou superior à indicada na tabela acima relacionadas no item 3 do termo de referência.
- 4.6 Para a perfeita contratação, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

5. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO

- 5.1 O valor estimado da contratação será apurado em pesquisas de preços no mercado regional e levantamento de serviços dentro do âmbito da contratação junto a entes públicos, utilizando o sistema Banco de Preço.
- 5.2 O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do setor de Compras.

6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 6.1 A prestação de serviço obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 6.2 A execução dos serviços terá sempre como meta garantir o funcionamento de todos os equipamentos de iluminação pública dentro dos limites do nível de qualidade requerido de prestação dos serviços públicos especificado, através de ações preventivas e corretivas;

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.5 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



- 6.3 As iniciativas para execuções dos serviços serão provenientes de solicitações e devidamente inspecionados e liberados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas;
- 6.4 Serviços serão ser solicitados pelo próprio município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas;
- 6.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 O prazo de vigência da contratação será de até 31/12/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Lei Federal 14.133/21. Art. 75. e o Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A validade do contrato será até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O "CONTRATANTE" efetuará os pagamentos à "CONTRATADA" em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pela prestação de serviço, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Ibiquera.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Firmar Contrato de prestação de serviço com o Município de Ibiquera, pelo prazo estipulado, conforme normas e condições estabelecidas na presente Dispensa, na Lei N°. 14.133/21 e Legislação Complementar em vigor.
- 10.2 Fornecer os serviços nas quantidades solicitadas, executados em dias determinados pela Secretaria Municipal de Administração.
- 10.3 Seguir as determinações do Órgão de Fiscalização, quanto aos padrões de segurança e qualidade dos Serviços.
- 10.4 Responsabilizar-se Civil e Criminalmente, por danos causados aos servidores do Município ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUE RA-BA - CE P 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



- 10.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídos no preço proposto.
- 10.6 Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.
- 10.7 Fica a Empresa Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do serviço e/ou peso deficiente do mesmo.
- 10.8 A Empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 125, da Lei 14.133/21.
- 10.9 Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 11.1 Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Ibiquera, o encaminhamento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, bem como as expedições das autorizações da prestação de serviço, competindolhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.
- 11.2 O fiscal responsável será o servidor nomeado para o objeto em questão.

12. DAS MODIFICAÇÕES E / OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) da prestação de serviço, objeto da presente Dispensa, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas nesse termo de referência e no presente Anexo I.

14. DA ANÁLISE DE PREÇOS

- 14.1 A análise será efetuada por preço global dos itens, conforme item 3 deste termo, não ultrapassando o valor global de cotação de R\$ 60.485,35 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- 14.2 A empresa a ser contratada será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibiquera, considerando que se for a única que fornece este serviço especializado pela região, a contratação deverá estar de acordo com as especificações da dispensa e seu termo de referência, além de oferecer o menor preço possível.

15 DO VALOR

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 934



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia



15.1 Valor Máximo a ser gasto com essa despesa: Amparado pelo Decreto 12.343 de 30/12/2024 e pelo Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, que dispensa a necessidade de licitação para contratação de serviços e compras de valores inferiores ao estipulado, esta dispensa é aplicada conforme a legislação vigente.

16 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

16.1 Documentação de habilitação prevista nos Art. 68 e seguintes da lei 14.133/21 no e-mail do setor de licitações - ibiproposta@gmail.com, juntamente com a planilha orçamentaria até o prazo final estipulado pelo setor responsável.

Ibiquera-BA, 15 de janeiro de 2025.

Valdemar Pereira da Purificação Neto Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA - CEP 46.840-000 - CNPJ 13.718.671/0001-34









Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 - Pag.8 - Ano XIII - N^{o} 934

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Objeto:						-
,						
Razão Socia	(Proponente):		Telefone para Contato:			
Endereço:				E-mail:		
Dt.			Local e Data:			_
Representante:			Local e Data:			
						_
					 	
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
M				7.201 01.211220	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
01						
02						
03	0.11 000	D 15:			011110.7	
	Carimbo CNPJ:	Prazo de Entrega:	Valor Global da Cotação:			